



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2016.1

Edital: 007 / 2015

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB) e resoluções complementares, que as inscrições do **Processo Seletivo de VESTIBULAR 2016.1**, estarão abertas no período de **08 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015** no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br), com realização da prova no dia **06 de dezembro de 2015**, de acordo com as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas nos cursos oferecidos por esta instituição, relacionados no quadro abaixo.

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	VAGAS	TURNO
Administração com ênfase em Empreendedorismo	CEE/PE 109/2012	50	V/N
Tecnológico de Administração Hospitalar	CEE/PE 132/2011	50	N
Direito	CEE/PE 72/2013	50	V/N
Engenharia Civil	CEE/PE 74/2014	50	V/N

I – DAS INSCRIÇÕES

O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site: www.cespa.aesga.edu.br.

TAXA:

As inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular 2016.1 serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$30,00 (trinta reais) para treineiros (esses candidatos não concorrem a vagas) via boleto bancário disponível, após preenchimento de formulário, no site do CESP.

PROVA:

O exame será realizado no prédio da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA no dia estabelecido acima, devendo o candidato no dia **03 de dezembro de 2015**, entrar no site para **retirada do cartão de inscrição** o qual constará o horário e normas.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **primeiro semestre de 2016**;
- b) Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail – cespa.aesga@gmail.com .
- c) O candidato que necessitar de recursos especiais no dia da realização da prova (no caso de enfermidade ou deficiência devidamente comprovada) deverá adotar o seguinte procedimento:
 - I. Se a enfermidade ou deficiência for pré-existente à inscrição, deverá a mesma ser indicada no formulário on-line e apresentado laudo médico até **72 horas antes do processo**;
 - II. Nos demais casos deverão ser apresentados uma solicitação, por escrito, prazo máximo de **72 horas antes da data de realização das provas**, à comissão que analisará, emitindo parecer nas 24 h seguintes.

- d) As informações prestadas no site serão de inteira responsabilidade do candidato, em caso de erro este deverá enviar e-mail, solicitando as modificações necessárias;
- e) O candidato no ato da matrícula terá que comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Os alunos Treineiros deverão estar cientes de que, em nenhuma hipótese, poderão requerer matrícula;
- f) No ato da inscrição os candidatos deverão optar por uma Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol. Na ausência de manifestação considerar-se-á escolhida: Inglês;
- g) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- h) O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- i) A inscrição será considerada sem efeito, se o pagamento não for feito no prazo descrito neste edital;
- j) Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de uma hora, a fim de conferir o local e a sala designada no Cartão de inscrição. Os portões serão fechados, rigorosamente, às 7h 45 min, não se concedendo, a qualquer título, acesso aos candidatos retardatários; deverão comparecer no local de prova munido de cartão de inscrição e documento de identificação. Ficando advertido que o **cartão de inscrição não substitui o documento de identificação oficial**. Cada candidato deverá conferir, imediatamente e com o máximo rigor, todos os dados do seu cartão de inscrição com aqueles que constam no formulário de inscrição. Se constatadas divergências entre as informações constantes no Cartão de Inscrição e o Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir imediatamente e entregá-lo no CESPÁ ou pelo e-mail cespa.aesga@gmail.com para que sejam tomadas as providências necessárias para correção.
- k) No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda opção.
- l) O candidato que não conferir o cartão ao recebê-lo, assumirá inteiramente o erro constante no mesmo, podendo esse erro alterar suas preferências ou mesmo desclassificá-lo, conforme seja a natureza do equívoco. As reclamações procedentes serão levadas a Comissão do Vestibular que emitirá um novo cartão de inscrição, sem ônus para o candidato.
- m) Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- n) Os candidatos ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato;
- o) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- p) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- q) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.